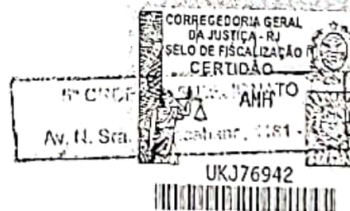




Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tahellonaço da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1.181 A - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22.070-010 - www.quintacircunscricao.org.br  
 Alan J. S. Borges - Registrador Oficial

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 13 do livro nº C-00649 de registro de óbitos, sob o número de ordem 151297, foi lavrado o de ALICIO FRANCO, falecido aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis (2006), às 05:00 horas, no(a) CLINICA BAMBINA, do sexo masculino, filho de RISCIERI FRANCO e ERZILIA ZUCCOLOTO FRANCO, com 73 anos de idade, profissão: Professor, Estado Civil: Casado com MARIA AUXILIADORA ALTOÉ FRANCO. Residente na RUA BOGARI, 126/802 - LAGOA - Rio de Janeiro - RJ. Natural de Espírito Santo, deixou 4 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, Identidade Nº: 90205 - SSP-ES. CAUSA MORTIS: FALÊNCIA MÚLTIPLA DE ÓRGÃOS, HEPATECTOMIA PARCIAL, CA HEPATOLOBULAR. Médico atestante: Dr(a). EMERSON LUIZ SENA DA SILVA - CRM. 52798584. Local do sepultamento: CEMITERIO DE JERONIMO MONTEIRO / ES. Declarante: MARCO ANTONIO ALTOÉ FRANCO. Observações: Registro feito aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis (2006). Foi apresentada a Guia de Óbito nº 9335406.\*\*\*



Eu \_\_\_\_\_, escrevente,  
 a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2006

*[Handwritten Signature]*

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br), opção "Corregedoria", item "Solos-Consulte a procedência".

Emolumentos:  
 Tab 1,7 + Tab 1,9 + Tab 1,10 + Tab 3,11 + 20% FETJ + 5% FUNDPERJ  
 R\$ 21,20

VICTOR BASTOS CORDEIRO  
 ESCRIVENTE SUBSTITUÍDO  
 940388 CGJ - RJ

BAIRROS ARRABOJADOS - URCA - BOTAFOGO - COPACABANA - IPANEMA - LEBLON - HUMAITÁ - JARDIM BOTÂNICO - LAGOA - GAVEA - ROCINHA - VIDIGAL - SAO CONRADO - BARRA DA TIJUCA - RECREIO DOS BANDEIRANTES

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Este documento foi emitido em conformidade com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 12.322/2010, que altera o art. 1º da Lei nº 12.322/2010, e o art. 1º da Lei nº 12.322/2010, e o art. 1º da Lei nº 12.322/2010, e o art. 1º da Lei nº 12.322/2010.

03468421



ASSOCIADO  
 ANO REG. D. J. ANO C. N. RJ / COLEGIO NOTARIAL

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390031003400370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.